



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1308, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando a necessidade de disciplinar a designação de servidores para exercerem funções de confiança vinculadas a gabinetes não ocupados da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, bem como de disciplinar a ordem de ocupação dos referidos gabinetes vagos, nos termos delineados por despacho exarado pelo Procurador-Chefe em exercício em 21 de setembro de 2012, e registrado sob o protocolo PR-SP-00072885/2012, RESOLVE editar a seguinte portaria:

Art. 1º – Na hipótese de um membro lotado na Procuradoria da República no Estado de São Paulo (unidade Capital) ser promovido, exonerado ou se aposentar, a função de confiança vinculada ao gabinete que se tornar vago ficará à disposição da Coordenadoria Jurídica, a qual resolverá sobre a dispensa e a designação de servidores para ocupá-la.

Parágrafo único – A função de confiança vinculada ao gabinete inicialmente vago deverá ser colocada à disposição do Procurador da República que vier a ocupar o posto inicialmente em aberto, tão logo este entre em exercício.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na presente data.

ANAMARA OSÓRIO SILVA

[Publicada no BSMFPF, Brasília, DF, p. 259, 2. quinzena nov. 2012.](#)